



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo

LEI N.º 754, de 29 de Setembro de 2011.
(Projeto de Lei nº 22/2011)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a construção de Escola de Educação de Ensino Fundamental”

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a construção de Escola de Educação de Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 29 de setembro de 2011.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra


Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4